



PLENÁRIO DELIBERAÇÃO Nº 044/2020

PROCESSO FISC. Nº 2020/000182

AUTUADO (A): DIONIZIO CONTABILIDADE S/S LTDA - CAD PR-004491/O, da cidade de CURITIBA/PR.

CAPITULAÇÃO: (Fato 1) Art. 15 do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 20, da Resolução CFC 1370/11 e cc súmula CFC nº 14.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (Fato 1) Deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis, a funcionária MARTA BERENICE GULARTE MILANI, com registro baixado perante o CRCPR e a funcionária MARILDA DIONIZIA MOREIRA, sem possuir a devida formação profissional (não habilitado e/ou leigo).

DECISÃO: Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a): **(Fato 1)** Pela redução da pena de Multa no valor de R\$ 1.056,30 (hum mil e cinquenta e seis reais e trinta centavos), para R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 25, inciso I, da Resolução CFC 1370/11, artigo 58, inciso I e artigo 59, § 1º, inciso II da Resolução CFC 1309/10 e Resolução CFC 1553/18.

RELATOR (A): DANIELLA NOVAK

ATA: Nº 2020/001356

Curitiba, 11 de dezembro de 2020.

Contador **Laudelino Jochem**
Presidente

